

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
  - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;
  - b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual rege-se à pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3 Cédula de Identidade;
- 3.4 Registro no Conselho de Classe/SP;
- 3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
- 3.10 Comprovante de escolaridade;
- 3.11 Certidão de Casamento;
- 3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

## EDITAIS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

#### ATA DA 127ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos 28 de Setembro de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 127ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015 e posteriores.

Dado início a centésima vigésima sétima reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
380	PREF-G	NAIDE RIBEIRO CHAPADENSE
573	SDTE	LUCIANA KULIK CAMARGO
133	SECOM	MARGARETE VALLERIO ARAUJO DE OLIVEIRA
133	SECOM	LAURA LEAL COSTA
133	SECOM	MARCUS VINICIUS BEZERRA ARAUJO NASCIMENTO
145	SECOM	SILVIA MARIA BERNARDI PINTO
147	SECOM	ORLANDO DE ALMEIDA
122	SEL	MARIA DO CARMO CARMINA COSTA
128	SEL	OIRES ASSIS RIBEIRO NETO
129	SEL	ROSENI BISPO ASSUNÇÃO FONSECA
131	SEL	JULIO CESAR DE SOUSA
140	SEHAB	ROSEMEIRE SALLES PIRES CALIMAN
141	SEHAB	ELIZABETH HOMMA YONEVA
143	SEHAB	DARLENE ANDRADE SILVA
213	SEME	GISELE AZAMBUJA
1125	SF	WILLIAM ITO FUNAI
1126	SF	EDUARDO MANOEL DA SILVA
1127	SF	VICTOR JOSEPH MOUSSAWIR
1135	SF	ANNA CAROLINA ITO
1140	SF	FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA
1140	SF	HENRIQUE DE CASTILHO PINTO
1151	SGM	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
122	SGM	NEIDE XAVIER DE SOUZA LIMA
348	SGM	SALVADOR ZIMBALDI FILHO
159	SMADS	SUZETE DE FATIMA VEIGA
289	SMC	DILSON CORREA DA SILVA
296	SMC	CASSIO CAMARERO POLEGATTO
297	SMC	MICHELI DE ARAUJO OLIVEIRA
298	SMC	KATIA REGINA VIANELO
299	SMC	RONALDO MOLINA BELLEZA
299	SMC	CARLOS ROBERTO VICENTE DE SOUZA
301	SMC	ANABELA APARECIDA GONÇALVES VAZ SILVA
305	SMC	ZINIA MARIA CAVALHEIRO DE CARVALHO
305	SMC	SILVIA HELENA DO CARMO GONÇALVES
306	SMC	SHAYANNY KASSIA DE SÁ
309	SMC	ANA PAULA GALDINO SANTOS
420	SMDDC	JUNY KRAICZYK
425	SMDDC	CAROLINA CHAMMAS NARCHI
1573	SME	MARCIA NEVES SOUZA
1573	SME	HELENILDA TRINDADE DAMASCENO
1578	SME	FLADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
1581	SME	ELISABETE GERALDINI VIVALDO
1592	SME	MARIA ELZA ARAUJO
1610	SME	NATALIA BOGAS GRADIN
1612	SME	INES MENEGUELLO ROQUE
1616	SME	HURSILENE MAB DE LUCENA HUGO REIS
1617	SME	SANDRA TEIXEIRA MOREIRA FERREIRA
1620	SME	PATRICIA ROZO DUARTE
1620	SME	SILVANA JAQUELINE DIAS SIQUEIRA
1621	SME	ELAINE CRISTINA DE BARCELOS ALMEIDA
1622	SME	SOLANGE PLACA
1622	SME	ARIOSVALDO FERREIRA LUZ
1623	SME	PAULO RICARDO DA SILVA
1624	SME	ANTONIA FERNANDES DE SANTANA
1626	SME	ELIZENA LUCIA COCCI
1631	SME	ENEAS MESQUITA
1632	SME	KENNEDY SILVA SANTOS
1634	SME	VIVIANE RIBEIRO ALVARENGA
1635	SME	CASSIA GHIRARDELLI COELHO
1639	SME	MARIA ELIZABETH ALVES MAGALHÃES SILVA
1639	SME	RUBENS SANTOS MARTINS
1639	SME	AILTON DERIVAN DA SILVA
1640	SME	MONICA REGINA FROES
435	SMG	MARCOS CELESTE
441	SMG	MARIA ISABEL MASCARENHAS DIAS
679	SMRG	MEIRE REGINA HERNANDES
434	SMS	SUELI APARECIDA RASQUINHO DA SILVA
435	SMS	KELLY CRISTINA BARNEZ DE CARVALHO TEIXEIRA
454	SMS	ALBINO JERONIMO DE ANDRADE
455	SMS	WILLERSON ALEXANDRE FERREIRA
456	SMS	IVAN OSMO MARDEGAN
457	SMS	GABRIELA TAVARES DE AGUIAR
458	SMS	SANDRA RODRIGUES FERNANDES
459	SMS	JOSE OTAVIO D'ACOSTA PASSOS
1596	SMS	ANTONIO VICENTE FILHO
1597	SMS	RAQUEL DA SILVA
1604	SMS	ODAIR MARIANO
1605	SMS	SONIA REGINA DA SILVA GOMES
1606	SMS	EDUARDO MITSUO OHNO
1607	SMS	JOELMA ALVES PINHEIRO
1609	SMS	LEANDRO PITA SILVA
1610	SMS	DANIEL AMBROSIO DA SILVA
1611	SMS	TEREZINHA PELOGIA
1612	SMS	ABRAHAO DE LELLIS PEREIRA
1613	SMS	HELENA EMI KAVAMURA
1614	SMS	JOAO DE OLIVEIRA LIMA
1615	SMS	JOSE LOURENÇO GOMES
1616	SMS	DORACI POSTIGO
1617	SMS	MEIRE ZANI ALVES
1618	SMS	WALTER DA SILVA SABINO
1629	SMS	ROSANGELA TOSO BRINGEL
1660	SMS	GUILHERME CLETO FILHO
1676	SMS	NICHOLAS CASTILHO MESTRE
1684	SMS	FLAVIO APARECIDO PARDI
1688	SMS	ARMANDO STEFANO
1689	SMS	BRAUNER GERALDO CRUZ JUNIOR
1697	SMS	RITA DE CASSIA VIANNA GAIVA
1698	SMS	JEFFERSON NUNES DE ALMEIDA
1701	SMS	LUIZA DAYANE SILVA TORRES DOS SANTOS
1702	SMS	KAREN MARIA DA SILVA
1703	SMS	EDUARDA LINS ALMEIDA
1706	SMS	MARLY DA CONCEIÇÃO ROSA DE FREITAS
1720	SMS	BRUNO RIBEIRO FONSECA
230	SMSU	CASSIO ALVES BONFIM

203	SNJ	ORLANDO ZAN FILHO
203	SNJ	ADRIANA BRANCO AGNESE
243	SVMA	HELIO DALZOGO FILHO
247	SVMA	LUCCAS GUILHERME RODRIGUES LONGO
258	SVMA	EMERSON ROBERTO PEREZ
259	SVMA	LUCAS LAVECCHIA DE GOUVEA
264	SVMA	WYNNIE BORASCHI SCOTT DOBBIN

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
119	AHM	SILVIA DA SILVA PERES
558	HSPM	CARLOS HENRIQUE LAMEU DA SILVA
571	HSPM	RICARDO FIGUEIREDO VEIGA
572	HSPM	ELZA GONÇALVES DA SILVA
481	SE/SEFMS/SP	MARCELO FERREIRA DA SILVA
482	SE/SEFMS/SP	SEBASTIAO TEIXEIRA BATISTA
488	SE/SEFMS/SP	ROGERIO FERNANDES BUENO
489	SE/SEFMS/SP	ROGERIO PINTO GOIANA
490	SE/SEFMS/SP	ALEX SANDER ALBER ALVES
491	SE/SEFMS/SP	ANDERSON FAISSAL PIAZZI
492	SE/SEFMS/SP	JOSE AUGUSTO MARTINS FERNANDES
492	SE/SEFMS/SP	ROSARIA DE FATIMA ANTONIO
493	SE/SEFMS/SP	CELIO GONÇALVES DA SILVA
494	SE/SEFMS/SP	AGUINALDO REIS DOS SANTOS
495	SE/SEFMS/SP	CELSO PAIXAO GIMENEZ
496	SE/SEFMS/SP	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA
500	SE/SEFMS/SP	AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA
501	SE/SEFMS/SP	LUSETA LIDIA DE SILVIO
502	SE/SEFMS/SP	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
502	SE/SEFMS/SP	LEA MARISA DOMINGOS
423	SP/NEGÓCIOS	LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO
107	SP/OBRAS	OSMAR HENRIQUE COSTA PARRA

3. Foram, ainda, analisadas e aprovadas pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
142	SEHAB	GLAUCIA ROBERTA FORTE BENITES
197	SMC	GUNNAR NATANAEL RICKLI VARGAS
1628	SME	MARCOS MINEIRO DE OLIVEIRA
1630	SME	DURVAL GOMES DOS REIS JUNIOR
452	SMS	ANA HIROCO HIRAOKA
1487	SMS/SP	EDINA SILVA CORTES BENTO
1572	SMS/SP	JOAO DARIA DOS SANTOS FILHO

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
133	SEL	EZEQUIEL SOARES RAMOS.
502	SE/SEFMS/SP	JULIO CESAR RAMOS CELESTINO DOS SANTOS
248	SVMA	ANDREA LUIA CUNHA DI SARNO.
380	PREF-G	ADEZIZE CONRADO DOS SANTOS

5. Foi apresentada a Ata da 127ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada. (127ª ATA COMAP).

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
LUIS EDUARDO PATRONE REGULES	SGM	
TATIANA REGINA RENNO SUTTO	SGMAT	
VILMA RODRIGUES CEZAR CARDOSO	SF	
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	SNJ	
ZILDA APARECIDA PETRUCCI	SMG	
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal	SGM	

## RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EDITAL 48/SMRG/2015

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS PARA MULHERES A ELEIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

JOSÉ AMÉRICO DIAS, Secretário Municipal de Relações Governamentais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do no Decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que confere nova regulamentação ao Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura a que se referem os artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, por meio da Comissão Eleitoral Central, torna público:

Item 1. Fica prorrogado o período de inscrição para candidatas a que se refere o item 13, do edital de inscrição ao processo eleitoral do Conselho Participativo Municipal, publicado no DOC 01/08/2015, visando o cumprimento de no mínimo de 50% de inscrição de mulheres, nos termos da Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015.

Item 2. As inscrições, somente para candidatas, ocorrerão entre os dias 29 de setembro 2015 a 16 de outubro de 2015, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Item 3. Excepcionalmente nos dias 03 e 10 de outubro (sábados) serão realizadas inscrições das 10h00 às 17h00, na sede das 32 (trinta e duas) subprefeituras.

Item 4. Em virtude da prorrogação, fica alterado o item 34, do Edital de Inscrição, para constar nova data de divulgação dos locais de votação, que ocorrerá a partir do dia 06 de novembro de 2015, ficando sob a incumbência da Secretaria Municipal de Relações Governamentais fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Item 5. Ficam mantidos inalterados os demais itens do Edital de Inscrições, publicado no DOC em 1º de agosto de 2015, pág. 67 e 69 e Retificação de edital, publicado no DOC em 04 de setembro de 2015.

São Paulo, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ AMÉRICO DIAS, Secretário Municipal de Relações Governamentais

#### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CALENDÁRIO

DATAS	HORÁRIO
Dias: 29 e 30/09/2015	09h00 às 17h00
Dias: 01º e 02/10/2015	09h00 às 17h00
Sábado: 03/10/2015	10h00 às 17h00
Dias: 05, 06, 07, 08 e 09/10/2015	09h00 às 17h00
Sábado: 10/10/2015	10h00 às 17h00
Dias: 13, 14, 15/10/2015	09h00 às 17h00
ENCERRAMENTO: 16 de outubro de 2015	09h00 às 17h00

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### PUBLICAÇÃO Nº 195/CMDCA-SP/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, publica retificação da publicação de nº158.

#### ONDE SE LE

Poder Público  
Representante da Subprefeitura Casa Verde - Teresa Maria de Mello Barghetti – RF 808.102-6

LEIA-SE  
Poder Público  
Representante da Subprefeitura Casa Verde- ERICK DAVI JUSTO MACIEL – RF 823.495-7

#### PUBLICAÇÃO Nº 196/CMDCA/SP/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, acolhendo a deliberação da Comissão Central do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares torna publico a composição da Comissão Regional da Sé

Sé  
Poder Público  
Nome  
RF /RG  
Representante da Subprefeitura  
Algeriano Lopes Dantas  
815.416- 3  
Representante de CRAS  
Alice Gonzales Garcia Cubello  
804.206- 3  
Representante da DRE  
Irineu tadeu Rocha  
623.041- 53  
Representante da Saúde  
angelica Martinho  
706.379-2  
Sociedade Civil  
Elizabeth Mendes  
RG.18.599.589  
Sociedade Civil  
Cacilda Santana Modesto  
RG.20.211.788-1  
Sociedade Civil  
Luara Asis Brasil Almeida  
RG.38.265.045-1  
Sociedade Civil  
Marina de Lima Silva  
RG.38.265.045-1

#### PUBLICAÇÃO 197/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, Comunica a deliberação da reunião colegiada do CMDCA realizada dia 21.09.15 , na Câmara Municipal de São Paulo conforme abaixo:

1) Autoriza o financiamento com recursos do FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor de R\$ 495.807,70 (Quatrocent